



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029 /2025

ALTERA AS ATRIBUIÇÕES E O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO MENSAL DO EMPREGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando que o salário base mensal pago pelo Município ao Técnico em Segurança do Trabalho encontra-se significativamente abaixo da média praticada pelas prefeituras da região e pelo setor privado; e,

Considerando que o valor a ser pago tem gerado dificuldades na contratação e retenção de profissional qualificado, agravada pela escassez de mão de obra especializada no município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1.º - Ficam acrescidas dentre as atribuições do emprego de Técnico de Segurança do Trabalho, as de:

I - Elaborar os documentos necessários para as aquisições, controle, armazenamento e distribuições dos Equipamentos de Proteções Individuais (EPI's);

II - Efetuar os lançamentos no e-Social, do evento (S-2240) e de outros códigos que surgirem posteriormente, que sejam relacionadas as avaliações médicas, para controle da saúde dos trabalhadores; e,

III – Trabalhar em sintonia com a Divisão de Pessoal, fornecendo e coletando informações pessoais para atualização dos programas de governo e pastas funcionais dos empregados.

Art. 2.º - O vencimento básico mensal do emprego de Técnico em Segurança do Trabalho, criado pela Lei Complementar n.º 015/2018 será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por lei para uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nos termos da Norma Regulamentadora n.º 04 (NR. 04) do Ministério do Trabalho,

PEDRO
PAULO
PINTO:70043
876668

Assinado de forma digital por PEDRO
PAULO PINTO:70043
Data: 2025.11.28 15:38:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 3.º - A justificativa e o relatório do impacto financeiro-orçamento, demonstrando a necessidade do reajuste do vencimento básico desta categoria, integrarão o respectivo projeto de lei, conforme exigido pela legislação vigente.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei complementar em vigor na data de sua publicação, alterando as Leis Complementares n.º 001/2015 e n.º 015/2018.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis (MG), 28 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO
PINTO:70043876
668

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO
PINTO:70043876668
Dados: 2025.11.28 15:39:17
-03'00'

**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 029 /2025 EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem como objetivo propor as alterações nas atribuições e no vencimento básico mensal do emprego de Técnico em Segurança do Trabalho, constante no Quadro de Empregos e Salários deste Município.

Nos termos da NR. 04, empresas com mais de 501 (quinhentos e um) colaboradores a presença de no mínimo um técnico em segurança do trabalho é primordial e obrigatório, com no mínimo 44 (quarenta e quatro) horas mensais.

Atualmente, o salário pago pelo Município encontra-se abaixo da média praticada pelas Prefeitura da região e pelo setor privado (piso da categoria).

Nosso Município tem enfrentado dificuldade recorrente na contratação e retenção destes profissionais.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências foram publicados nos últimos dias, dois processos seletivos e ambos foram sem sucesso.

A proposta de reajuste do vencimento básico visa tornar o cargo mais competitivo. Trata-se de uma medida estratégica para conseguirmos recrutar algum profissional para dar continuidade aos serviços públicos com eficiência e qualidade.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres edis as expressões do nosso apreço.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis (MG), 28 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO
PINTO:700438
76668

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO
PINTO:70043876668
Dados: 2025.11.28
15:39:34 -03'00'

**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.**

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **ALTERA AS ATRIBUIÇÕES E O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO MENSAL DO EMPREGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos que o referido projeto seja tramitado no regime de urgência, por ser tratar de relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, § 1.º da Lei Orgânica Municipal, pois a necessidade de recrutamento do técnico em segurança do trabalho reflete positivamente na segurança dos servidores municipais e no cumprimento de normais estabelecidas pelo Ministério do Trabalho.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis (MG), 28 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO
PINTO:7004387
6668

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO
PINTO:70043876668
Dados: 2025.11.28
15:39:52 -03'00'

**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

RELATÓRIO DE GASTOS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR DO VENCIMENTO MENSAL

EMPREGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (TRIBUTADOS)	REF.	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO
Salário base	1	R\$ 2.307,67	R\$ 3.500,00
SUB-TOTAL		R\$ 2.307,67	R\$ 3.500,00

DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (NÃO TRIBUTADOS)	REF.	VALOR	VALOR
Auxílio alimentação	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
SUB-TOTAL		R\$ 750,00	R\$ 750,00

TOTAL DE PROVENTOS R\$ 3.057,67 R\$ 4.250,00

DIFERENÇA PROVENTOS MENSAIS R\$ 1.192,33

ADICIONAIS TRABALHISTAS	REF.	VALORES	VALORES
13º Salário	1/12	R\$ 192,31	R\$ 291,67
1/3 de Férias	1/3	R\$ 64,10	R\$ 97,22
TOTAL DE ADICIONAIS		R\$ 256,41	R\$ 388,89

OBRIGAÇÕES PATRONAIS	REF.	VALORES	VALORES
INSS Patronal - 12% (proventos)	12%	R\$ 276,92	R\$ 420,00
Sat/Fat - 2,14% (proventos)	2,14%	R\$ 49,38	R\$ 74,90
FGTS - 8% (proventos)	8%	R\$ 184,61	R\$ 280,00
INSS Patronal - 12% (1/3 férias e 13º salário)	12%	R\$ 30,77	R\$ 46,67
Sat/Fat - 2,14% (férias e 13º salário)	2,14%	R\$ 5,49	R\$ 8,32
FGTS - 8% (1/3 férias e 13º salário)	8%	R\$ 20,51	R\$ 31,11
TOTAL DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 567,69	R\$ 861,00

TOTAL ESTIMADO DE GASTOS R\$ 3.881,76 R\$ 5.499,89

TOTAL ESTIMADO DE GASTOS 1 MES R\$ 3.881,76 R\$ 5.499,89

DIFERENÇA ETIMADA R\$ 1.618,12

REF.	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO
1,000	R\$ 2.411,52	R\$ 3.657,50
	R\$ 2.411,52	R\$ 3.657,50

REF.	VALOR	VALOR
1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
	R\$ 750,00	R\$ 750,00

R\$ 3.161,52

R\$ 4.407,50

REF.	VALORES	VALORES
1/12	R\$ 200,96	R\$ 304,79
1/3	R\$ 66,99	R\$ 101,60
	R\$ 267,95	R\$ 406,39

REF.	VALORES	VALORES
16%	R\$ 385,84	R\$ 585,20
2,14%	R\$ 51,61	R\$ 78,27
8%	R\$ 192,92	R\$ 292,60
16%	R\$ 42,87	R\$ 65,02
2,14%	R\$ 5,73	R\$ 8,70
8%	R\$ 21,44	R\$ 32,51
	R\$ 700,41	R\$ 1.062,30

R\$ 4.129,87

R\$ 5.876,19

R\$ 49.558,47

R\$ 70.514,27

R\$ 20.955,80

REF.	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO
1	R\$ 2.507,98	R\$ 3.803,80
	R\$ 2.507,98	R\$ 3.803,80

REF.	VALOR	VALOR
1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
	R\$ 750,00	R\$ 750,00

R\$ 3.257,98

R\$ 4.553,80

REF.	VALORES	VALORES
1/12	R\$ 209,00	R\$ 316,98
1/3	R\$ 69,67	R\$ 105,66
	R\$ 278,66	R\$ 422,64

REF.	VALORES	VALORES
20%	R\$ 501,60	R\$ 760,76
2,14%	R\$ 53,67	R\$ 81,40
8%	R\$ 200,64	R\$ 304,30
20%	R\$ 55,73	R\$ 84,53
2,14%	R\$ 5,96	R\$ 9,04
8%	R\$ 22,29	R\$ 33,81
	R\$ 839,89	R\$ 1.273,85

R\$ 4.376,53

R\$ 6.250,29

R\$ 52.518,40

R\$ 75.003,54

R\$ 22.485,14

Delfinópolis, 28 de novembro de 2025.

Assinado de forma
digital por PEDRO
PAULO PINTO
PINTO:70043876668
Data: 2025.11.28
15:46:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ALTERA AS ATRIBUIÇÕES E O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO MENSAL DO EMPREGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O art.16 da Lei Complementar nº 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento da despesa deverá estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Isso significa que o aumento da despesa com pessoal deverá estar previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária e adequada a Lei Orçamentária Anual, para que possa cobrir os gastos em 2025, para não comprometer as metas do PPA

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

A correta interpretação do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput, *in verbis*:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhado de:

I - Estimativa de impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária;"

Nestes casos é necessária a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, o qual apresentamos conforme segue:

5 Adam



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Memória de Cálculo Anual:

Ano	Valor Base	13° + 1/3 de Férias	Patronal	Impacto
2025	1.192,33	132,48	293,31	1.618,12
2026	14.951,82	1.661,31	4.342,67	20.955,80
2027	15.549,89	1.727,77	5.207,49	22.485,14

Nota 1. O gasto projetado para 2025 considera um mês

Nota 2. A inflação projetada para 2026 é 4,50% e para 2027 é 4,00%

De acordo com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, temos:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		
	2025	2026	2027
1. Total de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais - Estimativas LDO	31.058.666,68	32.900.000,00	32.900.000,00
2. Alteração vencimento básico mensal emprego Técnico em Segurança do Trabalho	1.618,12	20.955,80	22.485,14
3. Impacto Orçamentário e Financeiro Total = (2/1)	0,00521%	0,06370%	0,06834%

Fonte: Lei Municipal nº 2.604/2024, de 18 de dezembro de 2024.

O impacto orçamentário financeiro será 0,00521% no orçamento de 2025, considerando um mês de gasto com pessoal e encargos sociais, essas despesas serão compensadas em função da contenção de gastos com despesas de carácter não continuado e com o incremento das receitas municipais, ou seja, não haverá impacto significativo nas finanças do Município de Delfinópolis.

Os percentuais apresentados para 2026 e 2027 demonstram os impactos projetados para a LDO e alcançam 0,06370% e 0,06834% respectivamente por compreenderem todo o exercício.

Memória de Cálculo Orçamentário-Financeiro:

O quadro abaixo, demonstra as informações da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Delfinópolis realizada até outubro de 2025, projetando os gastos até dezembro de 2025, incluindo a criação de cargo mencionada no impacto:

5 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Órgão	SITUAÇÃO PROPOSTA - 2025	Total dos Gastos Mensais (R\$)	Total dos Gastos até outubro	Total dos Gastos até 31/12/2025
Prefeitura	A) Despesa Total Com Pessoal e Encargos Sociais	2.416.108,78	24.161.087,79	31.409.414,13
	B) Alteração vencimento básico mensal emprego Técnico em Segurança do Trabalho	1.618,12	-	1.618,12
	TOTAL	2.417.726,90	24.161.087,79	31.411.032,25

As despesas decorrentes da criação de cargo em apreço encontram-se previstas na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025, sendo que essas alterações e os valores não irão afetar as metas de resultados fiscais relativos aos valores fixados na LDO para 2025, a Lei nº 2.604/2024, bem como nos dois exercícios subsequentes, o qual poderão ser compensadas com o equilíbrio entre a redução de outras despesas de caráter continuado, com o incremento de receitas e com os devidos ajustes no decorrer da execução.

Memória de Cálculo Orçamentário-Financeiro-Fiscal:

Despesa com Pessoal diante da Lei de Responsabilidade Fiscal encerrado em 31 de agosto de 2025.

1- Rec. Corrente Líquida do Município - Executivo Data-Base 31/08/2025	65.138.982,48
2- Despesa Total com Pessoal - Executivo Data-Base 31/08/2025	29.644.135,90
3- Limite Estabelecido letra "b", inciso III, Art. 20 pela LC 101/2000 – LRF	54,00%
4- Despesa Total com Pessoal – DTP Percentual = 2/1	45,51%

Observa-se no quadro acima que as despesas com pessoal do Executivo executadas até 31 de agosto de 2025 alcançaram o percentual de **45,51%**, o qual, encontra-se abaixo do limite de alerta estabelecido no inciso II do §1º do art. 59 da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

5 Be



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Projeção da Despesa com Pessoal diante da Lei de Responsabilidade Fiscal para 31 de dezembro de 2025, inclusos os gastos deste Projeto de Lei.

1- Rec. Corrente Líquida do Município - Executivo PROJEÇÃO 31/12/2025	71.204.403,35
2- Despesa Total com Pessoal - Executivo PROJEÇÃO 31/12/2025	31.409.414,13
3- Despesa criação cargo de Coordenador Municipal de Centro de Convivência CECO I	4.308,52
4- Despesa criação cargo de Coordenador Municipal de Transporte Escolar	4.053,30
5- Despesa alteração vencimento básico mensal emprego Técnico em Segurança do Trabalho	1.618,12
5- Despesa Total com Pessoal - Executivo	31.419.394,07
6- Limite Estabelecido letra "b", inciso III, Art. 20 pela LC 101/2000 – LRF	54,00%
7- Despesa Total com Pessoal – DTP Percentual = 2/1	44,13%

Observa-se no quadro acima que as despesas com pessoal do Executivo, projetadas até dezembro de 2025, alcançaram o percentual de **44,13%**, o qual, encontra-se abaixo do limite de alerta estabelecido no inciso II do §1º do art. 59 da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Conclusão:

A estimativa de impacto-orçamentário-financeiro no que se refere às despesas decorrentes da alteração das atribuições e o valor do vencimento básico mensal do emprego de técnico em segurança do trabalho, não irão refletir significativamente nas metas fiscais definidas na Lei Municipal nº 2.604/2024, de 18 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2025.

Fazendo o comparativo da estimativa de gastos com Pessoal do Poder Executivo até o mês de agosto de 2025, último Relatório de Gestão Fiscal - RGF vigente, com a estimativa evidenciada até dezembro de 2025, considerando a alteração das atribuições e o valor do

 



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

vencimento básico mensal do emprego de técnico em segurança do trabalho, e caso venha a se confirmar a realização da Receita Corrente Líquida Ajustada até dezembro de 2025, o incremento dessa despesa ainda ficará abaixo do que realizado até então, conforme se apura dos quadros acima.

Diante das informações acima, os novos gastos gerados com a alteração das atribuições e o valor do vencimento básico mensal do emprego de técnico em segurança do trabalho não irão interferir no atendimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2025, haja vista que a previsão orçamentária de Despesas Correntes, juntamente com abertura de créditos adicionais, e com ações governamentais a serem desenvolvidas para manter o equilíbrio fiscal suportarão os desembolsos no exercício e nos futuros serão incluídos nos seus respectivos projetos orçamentários.

Delfinópolis (MG), 04 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO PINTO

Prefeito do Município de Delfinópolis

BEATRIZ SERRAT DE ATAÍDE FARIA

Chefe da Divisão De Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO (Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaro em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental constante deste processo, não compromete as metas de resultados fiscais, orçamentárias e financeiras na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025 - Lei nº 2.603/2024, sendo compatível com de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 - Lei 2.604/2024, e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 - Lei nº 2.489/2021, que as novas despesas decorrentes deste projeto serão suportadas pelas dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2025 e com a inclusão nos exercícios seguintes.

E por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Delfinópolis (MG), 04 de dezembro de 2025.



PEDRO PAULO PINTO
Prefeito do Município de Delfinópolis